PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Gestão 2013/2016 Novo Progresso
Rumo ao Desenvolvimento

Lei Municipal nº 459/2016.

"Modifica o Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 454/2016, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2016, do Município de Novo Progresso-PA, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Novo Progresso - PA aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Modifica o Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 454/2016, que estima a Receita e Fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2016, do município de Novo Progresso, Estado do Pará, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º- Fica o poder Executivo autorizado à:

I- Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer recursos discriminados nos incisos do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada e realizar as operações a que se refere o Art. 167, da Constituição Federal.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso-PA, em 01 de julho de 2016.

Ubiraci Soares Silva
Prefeito Municipal

Imprimir a Matéria

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 459/2016.

"Modifica o Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 454/2016, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2016, do Município de Novo Progresso-PA, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Modifica o Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 454/2016, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2016, do Município de Novo Progresso, Estado do Pará, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º- Fica o poder Executivo autorizado à:

I- Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer recursos discriminados nos incisos do §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada e realizar as operações a que se refere o Art. 167, da Constituição Federal.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso-PA, em 01 de julho de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:AB695C33

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 11/07/2016. Edição 1520
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

Lei Municipal nº 459/2016.

"Modifica o Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 454/2016, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2016, do Município de Novo Progresso-PA, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Novo Progresso - PA aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Modifica o Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 454/2016, que estima a Receita e Fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2016, do município de Novo Progresso, Estado do Pará, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º- Fica o poder Executivo autorizado à:

I- Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer recursos discriminados nos incisos do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada e realizar as operações a que se refere o Art. 167, da Constituição Federal.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso-PA, em 01 de julho de 2016.

Ubiraci Soares Silva
Prefeito Municipal